

23/06/2022 |
QUINTA-FEIRA

EQUATORIAL CELPA

URBANITÁRIOS



Sindicato dos Urbanitários do Pará. Av. Duque de Caxias, 1234. Marco. Tel. 3276-2311/4199. Fax: 3277-5594 - www.urbanitarios-pa.org.br - stupa@urbanitarios-pa.org.br

PLR 2012: EMPRESA TENTA PROTELAR MAIS UMA VEZ

Com objetivo meramente protelatório, a Equatorial Celpa entrou com novo recurso de Embargos de Declaração nos autos do processo da PLR 2012, que tramita na Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

O referido recurso demonstra clara intenção da empresa em protelar o processo, uma vez que já foi interposto o mesmo recurso anteriormente. Nesses casos é comum que o tribunal condene a parte recorrente em multa por recurso protelatório.

Este novo recurso da Equatorial Celpa foi protocolado no dia 20 de junho de 2022, em mais uma tentativa de mudar a decisão da 7ª Turma, de novembro de 2021, quando foi confirmado o direito dos trabalhadores e trabalhadoras à PLR 2012, em ação ajuizada em 2013 pelo Sindicato dos Urbanitários.

Cabe lembrar que o Diário Oficial de Justiça do dia 10 de junho de 2022 publicou o acórdão (decisão colegiada) referente ao julga-

mento pela Sétima Turma negando provimento ao recurso (Embargos de declaração) interposto pela Equatorial Celpa.

O referido julgamento aconteceu no dia 1 de junho de 2022 e manteve o direito dos trabalhadores e trabalhadoras ao recebimento da parcela referente à PLR (Participação nos Lucros ou Resultados) do ano de 2012.

A Equatorial Celpa sabe que não cabe recurso, mas insiste no caminho da intransigência e prepotência (que se julga acima e superior aos demais) para prejudicar os trabalhadores/as.

Se a empresa realmente focasse “em gente”, como ela diz,



simplesmente cumpriria a decisão judicial e pagaria a parcela referente ao ano de 2012. A empresa prefere impor recurso em cima de recurso, tudo na tentativa de adiar o pagamento do que é devido aos que suam a camisa para proporcionar lucros milionários.

Oportuno dizer que a PLR é regida pela Lei 10.101/2000, que com muita luta, mobilização, paralisação e greve, conseguimos incorporar em nosso acordo coletivo, na Cláusula 10ª.

Todo ano, Sindicato e empresa negociam um Programa de Participação nos Lucros ou Resultado (PPLR), com a definição de prazos e metas a serem alcançados. O resultado disso são os lucros cada vez maiores e em patamares de milhões. É injusto negar a PLR! Diante do que a Equatorial Celpa arrecada, deveria dividir bem mais com os trabalhadores e trabalhadoras!

**VAMOS EM FRENTE,
A LUTA CONTINUA!**